

**LEI Nº 1313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Publicado no D.O.E. Nº 11.413, em  
08/02/2007, Pág: 19

**EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a entidade CASA LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, e dá outras providências.**

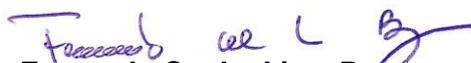
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade **CASA LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CNPJ de nº **08.020.037/0001-93**, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2006.



**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL